DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 030/2023, Processo n°. 078/2023.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Vencedor:

CAMISETAZ CONFECCOES LTDA EPP. – CNPJ N°. 17.974.912/0001-67, no valor de R$ 55.932,60 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Jaborandi, 24 de Outubro de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº. 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de "23 de outubro de 2023", RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **"MAPB SERVIÇO MEDICOS LTDA – ME"**, para a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) profissional médico devidamente regular junto aos respectivos conselhos reguladores para prestar atendimentos clínicos e ambulatoriais presenciais na especialidade de pediatria, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos postos de atendimento da estratégia de saúde da família",** no importe de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o menor valor global, conforme segue:

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Und.**	**Quant.**
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) profissional médico para prestar atendimentos clínicos e ambulatoriais presenciais na especialidade de pediatria, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 45 (quarenta e cinco) dias nos postos de atendimento da Estratégia de Saúde da Família. O profissional médico, deverá estar regular junto ao: 1. **Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);** 2. **Título de Especialidade em Pediatria, emitido em parceria com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).** Sito como postos de Atendimento da Estratégia de Saúde da Família: 1. ESF I – UBS João Paulo Pires da Silva, localizado na Rua 7 de Setembro, n° 199; 2. ESF II – USF Omar Pinto Neto, localizado na Rua Alexandre de Ávila Borges, nº 927. O profissional médico pediatra, no âmbito da Estratégia da Saúde da Família, deverá executar as funções inerentes ao seu	HORAS	70

	campo de atuação e contrato, dentre elas, como principais atividades, cito: • Atendimento clínico e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes. • Promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de ações educativas e orientações. • Acompanhamento de gestantes e puérperas, incluindo orientações sobre cuidados com o recém-nascido. • Realização de visitas domiciliares para monitorar crianças e adolescentes com condições especiais de saúde. • Integração e colaboração com a equipe de saúde da família para abordagem multidisciplinar. • Participação na elaboração e execução de projetos terapêuticos singulares. • Capacitação e educação permanente para manter-se atualizado na área da pediatria. • Contribuição na gestão e planejamento das ações em saúde e políticas públicas. E quais outras funções e subfunções que poderão surgir como consequência. A escala de trabalho será definida pelo gestor do contrato com o auxílio da equipe gestora da Secretária Municipal de Saúde.		

Jaborandi, 24 de Outubro de 2023.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	3.440.000,00	3.486.111,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.500.000,00	10.641.484,04
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.670.000,00	10.663.920,65
TOTAL	**37.610.000,00**	**24.791.516,00**
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.534.000,00	4.118.286,84
RECEITA LÍQUIDA	**31.076.000,00**	**20.673.229,16**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (25%)	9.402.500,00	6.197.879,00

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
TOTAL	**10.328.900,00**	**27,46**	**6.785.151,57**	**27,37**	**6.662.837,85**	**26,88**	**6.132.118,90**	**24,73**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000,00	3,48	891.991,11	3,60	829.583,33	3,35	567.977,71	2,29
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.484.900,00	6,61	1.774.873,62	7,16	1.714.967,68	6,92	1.445.854,35	5,83
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.534.000,00	17,37	4.118.286,84	16,61	4.118.286,84	16,61	4.118.286,84	16,61

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**6.785.151,57**	**27,37**	**6.662.837,85**	**26,88**	**6.132.118,90**	**24,73**
EDUCAÇÃO INFANTIL	891.991,11	3,60	829.583,33	3,35	567.977,71	2,29
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.774.873,62	7,16	1.714.967,68	6,92	1.445.854,35	5,83
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.118.286,84	16,61	4.118.286,84	16,61	4.118.286,84	16,61

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

SILVIA H. N. JUNQUEIRA FRANCO
Secretária da Educação

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	9.000.000,00	6.152.421,10
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	20.000,00	29.225,51
TOTAL	**9.020.000,00**	**6.181.646,61**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.534.000,00	4.118.286,84

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	9.020.000,00	6.181.646,61
MAGISTÉRIO (70%)	6.314.000,00	4.327.152,63

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	6.152.421,10	4.118.286,84
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**2.034.134,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**9.894.300,00**	**109,69**	**6.234.952,74**	**100,86**	**6.203.579,34**	**100,35**	**5.772.225,75**	**93,37**
MAGISTÉRIO	7.468.300,00	82,79	5.465.429,06	88,41	5.465.429,06	88,41	5.133.020,78	83,03
OUTRAS	2.426.000,00	26,89	769.523,68	12,44	738.150,28	11,94	639.204,97	10,34

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**6.234.952,74**	**100,86**	**6.203.579,34**	**100,35**	**5.772.225,75**	**93,37**
MAGISTÉRIO			5.465.429,06	88,41	5.465.429,06	88,41	5.133.020,78	83,03
OUTRAS			769.523,68	12,44	738.150,28	11,94	639.204,97	10,34

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

SILVIA H. N. JUNQUEIRA FRANCO
Secretária da Educação